

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDICE ALVES SANTOS LITRAN, matrícula nº 040.527-2, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "DA PORTA PRA FORA" – Processo nº 00150-00003756/2020-30, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA, Gerente de Almoxarifado, matrícula nº 242.681-1, como Executor para acompanhamento do fornecimento de materiais visando ao descarte apropriado de lixo gerado pelos EPIs como máscaras, luvas, entre outros a fim de atender às necessidades de prevenção e proteção à saúde dos visitantes, servidores e demais colaboradores que circulam nas dependências de Espaços sob gestão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00150-00004354/2020-52, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA, Gerente de Almoxarifado, matrícula nº 242.681-1, como Executor para acompanhamento do fornecimento de materiais elétricos para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00150-00004712/2020-27, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ARIADNE ARAÚJO PAIXÃO, matrícula nº 97.723-3, 4º quinquênio, referente ao período de 27.02.2015 a 25.02.2020. (Processo nº 0150-002776/2005).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve: CONCEDER

Licença Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor GUSTAVO HERMAN KOBERSTEIN, matrícula nº 97.708-X, 4º quinquênio, referente ao período de 26.02.2015 a 24.02.2020. (Processo nº 0150-002198/2005).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARIA CRISTINA DE CARVALHO, matrícula nº 97.733-0, 4º quinquênio, referente ao período de 27.02.2015 a 25.02.2020. (Processo nº 0150-001377/2005).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ESTHER EUGÊNIA CHUNG, matrícula nº 97.738-1, 4º quinquênio, referente ao período de 28.02.2015 a 26.02.2020. (Processo nº 0150-002037/2005).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, bem como o contido no Processo SEI-GDF nº 00370-00002425/2020-15, resolve:

Art. 1º Designar LIRAH GENEJ DA SILVA, matrícula nº 273.675-6, FABRÍCIO ROBERTO FEITOSA TENÓRIO, matrícula nº 174.957-9, e FABIANA BARBOSA SOARES, matrícula nº 275.099-6 para compor a Comissão de estudo, pesquisa, elaboração e implementação da Política de Treinamento, Desenvolvimento e Educação (TD&E) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF e demais Secretarias para as quais esta Pasta presta apoio operacional e administrativo.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela servidora LIRAH GENEJ DA SILVA, matrícula nº 273.675-6.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no inciso IV e Parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Resolução que Cria Comissão de Fiscalização, conforme inciso III, do art. 9º, da Resolução n. 55/2014 CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e Resolução CAS/DF n.º 79, de 16 de dezembro de 2010, conforme deliberado na 296ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2020 e ainda,

CONSIDERANDO, as atribuições que são conferidas a Secretária Executiva no artigo Art. 88, da Resolução nº 79/2010 - CAS/DF, que determina que caberá a esta promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CAS/DF.

CONSIDERANDO a Resolução n. 55, de 07 de outubro de 2014, que Estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios sócio assistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, resolve:

Art. 1º Criar Comissão de Fiscalização composta pelos seguintes membros, conforme inciso III, do art. 9º, da Resolução n. 55/2014 - CAS/DF.: ORLANDO SILVA ILORCA - Conselheiro Representante do Governo; MANOEL GOMES DE PINA - Conselheiro Representante da Sociedade Civil; MISLENE DA SILVA SOUSA RODRIGUEZ - Servidora Representante da Secretaria Executiva do CAS/DF; VANESSA GASPARINI CASTRO - Servidora Representante da Secretaria Executiva do CAS/DF; MÁRCIA FONSECA PIMENTA - Servidora Representante da Secretaria Executiva do CAS/DF; CLÁUDIA FERREIRA DE MAYA VIANA - Servidora Representante da Secretaria Executiva do CAS/DF; BRÍGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI - Servidora Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 93, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 1º, inciso XX, do Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018 e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012 e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar para apurar os fatos narrados no Processo SEI nº 00390-00006423/2020-21.

Art. 2º Designar VERLUCIA NERES AMARO, matrícula 275.953-5, para conduzir o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 230, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre substituição de executor da Ata de Registro de Preços nº 003/2019, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 028/2018, celebrada entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a L. A. SCHADLER ENGENHARIA. O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar HORLEY GALVÃO matrícula n.º 117-11, CPF: ***.846.031-** como titular e João Pedro de Oliveira Juvêncio 1047-2, CPF ***.354.901-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes à Ata de Registro de Preços nº 003/2019 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 028/2018, inerentes ao contrato celebrado com a empresa L. A. Schadler Engenharia, que tem como objeto o registro de preços dos serviços especializados em elaboração de laudos de avaliação de imóveis, com vistas à prévia avaliação, sob demanda, dos imóveis comerciais e residenciais, de propriedade da CODHAB, a serem destinados à locação e/ou venda.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solido-citado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Fica revogada a resolução nº 17 de 10 de Janeiro 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 44, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do parágrafo único, do Artigo 128 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, o usufruto do terceiro período de férias da servidora MÁRCIA FERNANDES COURA, matrícula nº 274.031-1, referente ao exercício de 2020, marcadas para o período de 01/10/2020 à 10/10/2020. Fica assegurado à servidora o gozo do período suspenso, posteriormente.

JOSÉ SARNEY FILHO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 23 de junho de 2017, c/c art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Instrução Normativa nº 01 de 14 de maio de 2014, resolve: SUSPENDER as férias de MARIA LEILDA ARAUJO SANTOS, matrícula nº 276.176-9, Assessor, símbolo CC-05, da Gerência de Orçamentos e Finanças da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, relativo ao 1º período do exercício 2020, programado para 01 de outubro a 15 de outubro, por necessidade do serviço público, ficando assegurado ao servidor o direito do usufruto das referidas férias em período a ser programado.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 39, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Instaurar a Comissão Organizadora do Prêmio Brasília: O Novo Olhar do Turismo. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do “Prêmio Brasília: O Novo Olhar do Turismo” voltado para o reconhecimento de profissionais e iniciativas de destaque no turismo do Distrito Federal nos últimos 24 meses, referentes aos Processos SEI nº 04009-00000913/2020-12 e nº 04009-00000915/2020-10, respectivamente.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora, ora constituída:

I – Recepcionar e supervisionar o processo de inscrição de candidaturas de profissionais e iniciativas ao Prêmio;

II – Realizar a análise de habilitação das candidaturas devidamente inscritas e emitir relatório com o Resultado Preliminar da Habilitação;

III – Emitir parecer sobre os recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Habilitação para decisão superior;

IV – Acompanhar a publicação dos resultados preliminares e definitivos de Habilitação e Classificação;

V – Secretariar as Reuniões da Comissão Julgadora do “Prêmio Brasília: O Novo Olhar do Turismo”, bem como lavrar a Ata da respectiva reunião;

VI – Acompanhar o processo de votação popular dos profissionais finalistas e consolidar os resultados desta votação;

VII – Adotar todas as providências necessárias à viabilização do prêmio, sem prejuízo às atribuições de seus respectivos cargos.

Art. 3º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes servidores da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal:

I – GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS – Matrícula: 275.114-3

II – RAFAEL ARRELARO – Matrícula: 277.627-8

Art. 4º Qualquer servidor da SETUR/DF poderá ser designado por ato desta Secretária para prestar o apoio que for necessário para a execução dos serviços e atividades previstas nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00002855/2020-53, referente a exames de Contratos de Shows e Eventos Culturais, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA, denominada “CPTCE 14”, constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 46, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 14, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 62.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em cumprimento a Decisão nº 3773/2020-TCDF (Rito Sumário e Econômico), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 0480-000973/2011, referentes a percepção indevida de valores, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora PATRÍCIA GLAYDS RIBEIRO, denominada “CPTCE 40”, constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 173, de 8 de setembro de 2017, p. 54, alterada pela Ordem de Serviço nº 32, de 4 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 64.